



Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO ESTADUAL, VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL – REDE BIONORTE EM MATO GROSSO (GESTÃO 2018/2020) Portaria nº. 2841/2018 – UNEMAT

EDITAL Nº. 01/2018 – PPG-BIONORTE/MT

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual nº 030, de 15 de novembro de 1993, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavahada III, Cáceres-MT, representada pela Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo**, através da Comissão Eleitoral, nomeada pela **Portaria nº 2841/2018 - Reitoria**, para realizar a Eleição de Coordenação Estadual, Vice-Coordenação para as Comissões do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal – REDE BIONORTE em Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas que regem a matéria, torna público e convoca a comunidade acadêmica do referido curso de doutorado para inscrição de candidaturas e eleição nos seguintes termos:

1- DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas de docentes, conforme vagas discriminadas abaixo, para o cargo de Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal – REDE BIONORTE, pelo **período de 20 e 21 de agosto de 2018**.

a) 01 (uma) vaga para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a);

1.2 A eleição do(a) Vice-Coordenador(a) estará vinculada à candidatura do(a) Coordenador(a).

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição aos cargos de Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) é necessário que o(a) candidato(a) atenda aos seguintes requisitos:

- I) Ser efetivo no cargo de professor da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) ou da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT);
- II) Ser professor(a) permanente ou colaborador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal – REDE BIONORTE, em Mato Grosso;
- III) As candidaturas para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) serão registradas em chapa única.

3- DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) poderão ser realizadas nos dias **20 e 21 de agosto de 2018**, através de formulário próprio, que será disponibilizado pela Secretaria da Comissão Eleitoral em formato digital na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNEMAT, (<http://portal.unemat.br/prppg>), na aba Editais e/ou e encaminhado via e-mail oficial criado para este fim.

PPG-BIONORTE/MT – Comissão Eleitoral
E-mail: eleicao2018ppqbionortemt@gmail.com

CAMPUS AVANÇADO DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DO PANTANAL – INPP
Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Boa Esperança/UFMT (Bloco I-C Sala 21) - Cuiabá/MT (CEP: 78060-900)
CENTRO DE LIMNOLOGIA, BIODIVERSIDADE E ETNOBIOLOGIA – CELBE PANTANAL
Av. Santos Dumont, s/nº.- UNEMAT Cidade Universitária (Bloco II) - Cáceres/MT (CEP: 78200-000)

Homepages das IES: www.unemat.br/prppg - www.ufmt.br/omm
Site institucional: www.bionorte.org.br



Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal

3.2 A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e homologará o **deferimento ou indeferimento** dos registros de candidaturas no prazo de 24 horas após o encerramento das inscrições, fixando no mural das Secretarias dos PPG-BIONORTE/MT em Cuiabá e em Cáceres, respectivamente no Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal – INPP (UFMT) e do Centro de Limnologia, Biodiversidade e Etnobiologia – CELBE Pantanal (UNEMAT), bem como tornado público por meio dos sites institucionais das IES no dia **22 de agosto de 2018**.

3.3 Do ato de indeferimento ou impugnação de registro das candidaturas, caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação ou fixação do resultado dos registros das candidaturas.

4- DO MANDATO

4.1 O mandato dos integrantes da Coordenação Estadual do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal – REDE BIONORTE será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

4.2 No caso de desistência de qualquer um dos representantes Docentes, assumirá o(a) subsequente mais votado(a) e seu mandato corresponderá ao do membro desistente na vaga a que concorreu.

5- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1 A eleição para Coordenação Estadual do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal – REDE BIONORTE, será realizada no dia **24 de agosto de 2018 (sexta-feira)**.

5.2 O horário de votação será **das 08h às 18h**, hora oficial de Mato Grosso.

5.3 Tendo todos votados, será lavrada a Ata circunstanciada, onde deverá constar o número de formulários válidos e/ou não respondidos (votos em branco) que serão impressos e assinados por todos os componentes da Comissão Eleitoral e/ou fiscais de candidatos presentes ao encerramento.

6- DO VOTO

6.1 O voto é livre, facultativo, pessoal e intransferível.

6.2 O Colégio Eleitoral para a eleição da Coordenação Estadual e Vice-Coordenação será formado pela totalidade dos docentes permanentes e colaboradores credenciados do PPG-BIONORTE/MT.

6.3 A votação será exclusivamente por meio eletrônico, através do **Sistema de Gestão de Formulários da UNEMAT - GFOR: Formulários do Google (<https://gfor.unemat.br/>)**.

6.5 Terão acesso cédula eletrônica todos os componentes do colégio eleitoral cujos e-mails estarão vinculados conforme lista disponibilizada pela Secretaria da Comissão Eleitoral, cujo acesso será restrito e confidencial à Secretaria.

6.6 O(a) eleitor(a) assinalará a opção de voto respondendo ao *link* do formulário encaminhado pelo e-mail: **eleicoes2018ppgbionortemt@gmail.com** restrito aos e-mails de contatos cadastrados.

6.7 Os votos serão computados por correio eletrônico, serão impressos e mantidos sob a guarda da Comissão Eleitoral e apurados pelo Presidente ou Vice-Presidente e Secretaria da Comissão Eleitoral que desde então estarão juramentados em sigilo a respeito dos votos, divulgando apenas o número de votos válidos e o resultado final.

PPG-BIONORTE/MT – Comissão Eleitoral
E-mail: eleicao2018ppgbionortemt@gmail.com

CAMPUS AVANÇADO DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DO PANTANAL – INPP
Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Boa Esperança/UFMT (Bloco I-C Sala 211) - Cuiabá/MT (CEP: 78060-900)
CENTRO DE LIMNOLOGIA, BIODIVERSIDADE E ETNOBIOLOGIA – CELBE PANTANAL
Av. Santos Dumont, s/nº.- UNEMAT Cidade Universitária (Bloco II) - Cáceres/MT (CEP: 78200-000)

Homepages das IES: www.unemat.br/prpg - www.ufmt.br/omm
Site institucional: www.bionorte.org.br



7- DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A recepção e a apuração dos votos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Somente serão considerados os votos computados entre às **8h até às 18h do dia da eleição**;
- b) O resultado da apuração será publicado pela Comissão Eleitoral em **27 de agosto de 2018 (segunda-feira)**, nos sites oficiais das respectivas IES;
- c) Todos os assuntos relacionados a votação deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2 Com relação aos votos encaminhados por correio eletrônico, a Mesa Apuradora observará os seguintes procedimentos:

- a) Os e-mails contendo a identificação dos remetentes serão conferidos com a verificação da data e horário em que foram encaminhados;
- b) Os e-mails considerados válidos serão lidos e conferidos com a lista dos eleitores que votaram por correio eletrônico;
- c) Uma vez separados os e-mails recebidos no prazo, estes serão lidos e os arquivos com as respectivas cédulas eleitorais anexados devidamente impressos e arquivados;

7.3 Serão eleitos os(as) candidatos(as) de que obtiverem o maior número de votos.

7.4 A publicação do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral.

7.5 Serão eleitos os(as) candidatos(as) que obtiverem um maior número de votos; em caso de empate entre dois candidatos(as), será utilizada como critério de desempate a seguinte ordem:

- I) Idades: maior idade; e
- II) Docentes: maior tempo de credenciamento e serviços junto ao PPG-BIONORTE/MT;

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os(As) candidatos(as) poderão credenciar junto à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal de votação que deverá ser o mesmo durante a apuração.

8.2 Após a publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão Eleitoral.

8.3 Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas junto à Coordenação Estadual e/ou participação em Comissões e terão suas atividades regidas pelos Regimentos e Regulamentos específicos da REDE BIONORTE.

8.4 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Marco Antonio Aparecido Barelli
Presidente

PPG-BIONORTE/MT – Comissão Eleitoral
E-mail: eleicao2018ppqbionortemt@gmail.com

CAMPUS AVANÇADO DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DO PANTANAL – INPP
Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Boa Esperança/UFMT (Bloco I-C Sala 211) - Cuiabá/MT (CEP: 78060-900)
CENTRO DE LIMNOLOGIA, BIODIVERSIDADE E ETNOBIOLOGIA – CELBE PANTANAL
Av. Santos Dumont, s/nº.- UNEMAT Cidade Universitária (Bloco II) - Cáceres/MT (CEP: 78200-000)

Homepages das IES: www.unemat.br/prppq - www.ufmt.br/omm
Site institucional: www.bionorte.org.br



Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal

Raquel Mendes dos Santos

Vice-Presidente

Michele de Moraes

Secretário

PPG-BIONORTE/MT – Comissão Eleitoral
E-mail: eleicao2018ppqbionortemt@gmail.com

CAMPUS AVANÇADO DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DO PANTANAL – INPP
Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Boa Esperança/UFMT (Bloco I-C Sala 211) - Cuiabá/MT (CEP: 78060-900)
CENTRO DE LIMNOLOGIA, BIODIVERSIDADE E ETNOBIOLOGIA – CELBE PANTANAL
Av. Santos Dumont, s/nº.- UNEMAT Cidade Universitária (Bloco II) - Cáceres/MT (CEP: 78200-000)

Homepages das IES: www.unemat.br/prppq - www.ufmt.br/omm
Site institucional: www.bionorte.org.br



ANEXO

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº. 001/2018 – PPG-BIONORTE/MT

Portaria nº 2841/2018

www.unemat.br/legislacao/...

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	16/08/2018
Inscrições dos(as) candidatos(as)	20 e 21/08/2018
Homologação das inscrições - deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas, prazo para recurso ao resultado da homologação das inscrições e/ou manifesto do(a) impugnado(a)	22/08/2018 Até 24h após o encerramento das inscrições, a contar da publicação ou fixação do resultado dos registros de candidaturas e devidas notificações
Votação (via link por e-mail)	24/08/2018 (terça-feira) Das 8h às 18h, horário de MT * voto, exclusivamente, por meio eletrônico
Apuração da Eleição	27/08/2018 (segunda-feira)
Recurso ao resultado do processo eleitoral	28/08/2018 Até 24h após a publicação do resultado da eleição
Homologação do processo eleitoral	29/08/2018